

O INDEPENDENTE

ORGAN DEMOCRATA

DEUS E

Editor—JOÃO BARTHEM JUNIOR

LIBERDADE

Anno II

Numero 29

ASSIGNATURA ADIANTADA

Semestre 3\$500

Com porte, anno 7\$000



VILLA DE TIJUCAS GRANDE

S. CATARINA

19 de Fevereiro de 1888

BRAZIL

ASSIGNATURA ATRAZADA

Semestre . . . 4\$000

Com porte, anno 8\$000

Poesia, offerecida a Candida Maria Pi-
res, a presa assassina de Felizberto Pinto
Ferreira, cujo se acha grávida, para cau-
tar a seu filhinho, quando este nascer.

Se eu te contemplo meu anjo querido,
Ante mim erguido vejo um phantasma,
A meu lado ouço um sentido ai
É a voz de teu pae que os nervos me espasma.

Escuta, filhinho, ai meu innocente,
Tua mãe demente é uma assassina
Matei o autor de tua vida triste,
Que tu nunca vistes. Oh! meu Deus que sinal!

Eu fui a fêra, que n'elle pulei;
Mas tambem recuei faltou-me a coragem,
Teus tios, porém, muito mais ferozes
Foram os algozes da negra voragem.

Como foi sentida a voz de teu pae!
Quando elle cahe, já no peito ferido,
Pedia por Deus que o não matasse,
Que eu o não cercasse e lhe desse abrigo.

Meu filho, arreda teus olhos de mim;
Pois era assim que tambem elle olhava,
Quando alta noite pela luz da lua
No meio da raa elle agonisava.

Quando de seu peito, o sangue jorron,
Que elle clamou soccorro ao céu
Volveu-me um olhar d'um adeus eterno
Tão triste tão terno como esse teu.

Porem eu feroz em meu peito fero,
Tornei-o de ferro e nada escutei,
Treze punhaladas com que o tranziram
Teus tios fugiram e só eu fiquei.

Porque minha honra não d'elle offendida;
Mas do homicida, que fingio vingal-a,
Cri preciosa mais que outra qualquer;
Porque outra mulher a mim não iguala.

Esta casa escura, onde a luz sinistra
Te bateu na vista a primeira vez,
E' prisão de lobas, onças e panteras,
E' jaula de fêras tecida em xadrez.

Não pôde sáhir mais de meu ouvido
Aquelle gemido, que lhe ouvi então,
Quando Eduardo lhe varou o peito
Que deixou desfeito tam bom coração.

Meu Deus que imagem, que vem a ser isto?!
Parece a de Christo de tão ferida
Ah! é a sombra d'elle, que sempre me impeço
Que me aparece n'esta negra vida.

Remorço cruel deixa-me um momento
Da-me se quer tempo para eu chorar
E se esta creança é d'elle a imagem
Dá-me coragem pr'a tambem o matar.

Que inferno é este(?) sempre a tormentar-me
Eu a defuihar-me e elles libertos,
Elles os culpados, eu a passiente,
Eu feroz de repente, elles os esportos.

UM TRECHO DO PADRE V. MARCHAL NA SUA OBRA, O HOMEM COMO DEVEIA SEL-O

Não têm faltado tentativas para despenhar a Jesus Christo de seus altares e aniquilar seu reino; mas ha perto de vinte seculos que elle ri de todas as conjurações da sciencia e da força; de todos os seus inimigos e de todas as suas obras fez outras tantas ruínas, sobre as quaes, como num escabello, está cimentado seu throno.

Corria o quarto seculo da nossa era; Julliano o apostata, jurava em presença de seus cortezaões, magicos e philosophos, aniquilar o nome christão, depois que tivesse regulado as suas questões com os persas.

Eucaminhava-se vencedor para as margens do Euphrates, e mandava aos seus amigos pomposos b letins da victoria. Libanio, um de seus familiares, ao encontrar um christão nas ruas de Anthiochia, disse-lhe com um sorriso, em que transluzia nua esperança mal disfarçada: *Ora bem, diz-me cá: que faz o filho do carpinteiro? Neste momento, accode logo o christão, o filho do carpinteiro está fabricando um esquiife. Era o esquiife do apostata tómerario, que, vencido, e com o coração varado por um dardo, arremessava o proprio sangue para o céu, soltando esta imprecação final: Venceste, Gallileu!*

Quatorze seculos mais tarde, quando Voltaire, apadrinhado por M^{me} de Pompadour e por toda a camarilha domestica de M^{me} de Tencin, dizia, esfregando as mãos de contentamento: *Dentro de vinte annos o Christo terá desaparecido!* o filho do carpinteiro estava fazendo outro esquiife, um esquiife vasto e profundo como

as infamias d'aquella sociedade apodrecida que devia caber n'elle, o esquiife que se chama 93! Um pouco mais tarde quando o novo Cesar, ébrio de orgulho e de gloria, ousou pôr mão sacrilega sobre o doce Pontifice, a quem o Christo sagrara seu Vigario, o filho do carpinteiro fabricava outro ataúde, esse estreito e glorioso ataúde que se chama Santa Helena.

Mais tarde ainda, vio-se, depois de 1830, uma burguezia triumphante assistir, com delirio, ao saque do Arcebispaado de Pariz, e gritar seguindo com os olhos um Christo de marfim, que fluctuava sobre o Sena: *Lá vai o Christo!* Mas só a sua imagem ia. O verdadeiro Christo, o filho do carpinteiro, aplainava as pranchas de um novo caixão que havia de levar á morte, a 24 de Fevereiro, entre gargalhadas, a monarchia de Julho! E nesse dia, para que a vingança fosse completa, o povo victorioso levava em triumpho pelas ruas de Pariz o Christo encontrado no palacio profanado dos reis. Não sei que esquiife o filho do carpinteiro prepara no momento presente. O que sei é que dezoito seculos, o Christo só faz duas cousas: baptisimos e enterros. Avança atravez das gerações, tal qual era no Calvario entre dois ladrões, tendo á esquerda os máus que o insultam, e á direita os justos que o bem dizem, e sei que todos lhe repetem, por seus canticos, a antiga aclamação de Juliano: *Venceste, Gallileu!*

UMA LIGEIREZA

Da capital, dois de nossos assignantes, o Sr. Francisco Gomes de Oliveira Paiva e Anto-

nio Geronymo Pires, depois de terem accite e lido o nosso journal por tempo de 3 mezes, só agora nol-o devo'vem emmaçados, como dizendo-nos que não querem, que não accitam o convite de assignantes. Quem por 3 mezes se utiliza do nosso papel, tinta e trabalho; podia fazel-o depois de um anno, que era a mesma ligeireza. E bem que fiquem coahocidos perante outras redacções e ao publico.

A gerencia

Semana Santa

Celebrar-se-ha esta solemni-dade no anno corrente, em nossa Capital, o que ha annos não acontece. Para isto foi mister ser nomeado Provedor da Irmandade o zeloso e incansavel Sr. Manoel José de Oliveira, distincto Advogado d'esta Provincia, que não se tem poupado á esforços e a despesas não pequenas, que tem de fazer á sua custa.

S. S^a com a Irmandade convidaram o Ex^{mo}. Bispo D'occesano para presidir aos religiosos actos. E pera-se a sua vida; mas não com certeza.

Os oradores são: P.^e Cruz Faraco, e o talentoso P.^e Cunha; estes os de que sabemos.

Honra seja ao Sr. Oliveira e a toda religiosa Irmandade.

Affogado

No dia 15 do corrente no Desterro, um marinheiro de uma das lanchas do Sr. Gallotti, indo para terra em pequeno batelão, acontece virar-se, affogando se. O cadaver foi eucou-

trado no dia seguinte, procedendo a autoridade o ante do corpo de delicto. O marinheiro era aqui conhecido por «Chico portuguez».

SECÇÃO LIVRE

Ao Santo Vivo

Prepare os ouvidos, para ouvir ler no proximo n. do «Independente», a resposta do seu n.º 12 do corrente; não pode agora ser publicado por falta de espaço.

ZIFIRINO A. R. DE CARVALHO

EDITAES

De ordem do Presidente da Camara Municipal de Tijuca e seu termo em sessão do dia 28 de Janeiro do corrente anno que foi nomeado aferidor dos pesos e medidas e balanças do systema permittido, Vicente Ricardo Quintino Pereira por prazo de um anno; dos habitantes d'este municipio, faz publico que fica marcado o prazo de 60 dias a contar, para todos os que tiverem seus pesos e medidas e balanças do systema permittido a virem a Camara Municipal ou a residencia do aferidor a fim de serem conferidos e aferidos os referidos pesos e balanças e medidas na forma da Lei estilo do Paiz e padrão da Camara sob pena de multa conforme dispõe o Artigo 89 das pos-

turas da Camara.....

Tijuca 12 de Fevereiro de 1888

O aferidor

Vicente Ricardo Quintino Pereira

(Com prazo de 30 dias)

O Dantor Antero Francisco de Assis, Juiz Commercial nesta Villa de São Sebastião do Tijuca, Comarca de São Miguel, na forma da Lei & &

FAÇO saber aos que o presente Edital verem, que por parte do supplicante Raymundo Antonio de Faria, socio liquidante da extincta firma commercial Faria & Malheiros, e na qualidade de cessionario de Cypriano Marques Vieira, assim como dos negociantes Costa & Companhia e Torres Aschs & Companhia estes successores de Virgilio José Villela, por seu procurador o advogado major José Joaquim Gomes: me foi feita a petição do teor seguinte:—H^o. Sr. Dr. Juiz Commercial. Diz Raymundo Antonio de Faria, residente na cidade do Desterro, capital da Provincia de Santa Catharina, e socio liquidante da extincta firma commercial=Faria & Malheiros=e como cessionario de Cypriano Marques Vieira, assim como dos negociantes da dita praça—Costa & Companhia e Torres Aschs & Companhia successores de Virgilio José Villela, por seu procurador, abaixo assignado, que devendo-lhe José Antonio Martins a quantia de 2:279:835 réis, alem dos respectivos juros, como tudo se mostra devidamente comprovado pelos documentos em numero de sete, que instruem o da letra A, cuja quantia procedida de dinheiro e de generos comprados para a revenda, quer

portanto propôr ao supplicado a competente acção, mas, achando-se ausente em lugar incerto, requer por isso, se admitta ao supplicante justificar a ausencia, e julgada por sentença, digne-se V. S^a. mandar passar, publicar e affixar editaes, com prazo de 30 dias, afim de ser por elles citado o supplicado para na primeira audiencia deste Juizo, posterior à expiração do prazo, ver, propôr e assignarem-se-lhe os dez dias da Lei, para dentro delles pagar, ou allegar por via de embargos as excepções e defeza que lhe assistirem, e ser finalmente condemnado a pagar ao supplicante a referida quantia, premios e custas, ficando outra sim, citada, para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia. Nestes termos. P. à V. S^a. seja servido admittir a justificação pretendida, e mandar seguir os demais termos, uma vez que, chamado o supplicado por editaes á conciliação não compareço, como se mostra do documento junto—A—E. R. Mee. Tijuca, 4 de Fevereiro de 1888. O Procurador José Joaquim Gomes, advogado. (estava uma estampilha de 200 réis completamente inutilisada.)—Eu cuja petição dei o despacho do teor seguinte:—A. proceda-se a justificação requerida, no dia em que o Escrivão informar Tijuca, 4 de Fevereiro de 1888. Antero de Assis.—E tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal o dedasido em sua petição, e sendo-me os autos conduzos, n'elles lavrei a sentença do teor seguinte:—Vistos estes autos & achua-

do-se provado pelo depoimento das testemunhas de fs. que, o supplicado José Antonio Martins se acha ausente em lugar incerto e não sabido, hei por justificada a ausencia; e portanto mando que sejam passados os editaes de citação com o prazo de 30 dias.—Tijucas, 6 Fevereiro de 1888. Antero de Assis.—Em tempo: pague o justificante as custas. Data e era ut supra. Antero de Assis. Em virtude do que, mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu meu Juizo ao supplicado José Antonio Martins, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, vèr e propôr contra elle uma acção ordinaria commercial, em que o supplicante lhe pedirá o pagamento da referida quantia de 2:279:835 réis, e os juros pela mora, ficando logo citado, para todos os demais termos da causa, até final sentença e sua execução sob pena de revelia; e quem do mesmo souber ou tiver noticia dará sciencia á este Juizo. E, para conhecimento de todos se passou o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo; lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta Villa de Tijucas, aos seis dias do mez de Fevereiro de 1888. Eu Carlos Luiz Bichele, escrivão que subscrevi.—Antero Francisco de Assis. (Estava sellado com oito cento réis) o Escrivão Carlos Luiz Bichele.

ANNUNCIOS

Atenção

Francisco Duarte Alves da Silva, constando-lhe que alguém introduzio-se em terrenos de sua propriedade, sitos no Crêca districto de S. João Baptista, protesta com todo o vigor da lei contra os intruzos.

Tijucas, 31 de Janeiro de 1888

Algodão em rama
superior

vende-se na casa do Barthem Junior por preço razoavel.

MAIZENA SUPERIOR

Vende-se na casa do Barthem Junior.

PAPEL DE COR

vende-se na casa do Barthem Junior.

AO commercio

O abaixo, ontro a seu rogo assignado, declara ter dissolvido amigavelmente a sociedade commercial que nesta Villa havia com seu filho Luiz José de Sant'anna, e que girava sob a firma de Sant'anna & Filho, retirando-se della pago integralmente de seu capital e lucros, demonstrados no balanço fechado a 28 do Outubro do an-

no proximo findo. Ficando, portanto, desta data em diante a gerencia e responsabilidade da casa, com todo o activo e passivo, a cargo do mesmo seu filho Luiz José de Sant'anna, o qual abaixo assignado inteiramente desobrigado.

Tijucas, 8 de Fevereiro de 1888

Por meu marido Joaquim José de Sant'anna, Severina Roza de Sant'anna.

Como testemunhas

Manoel José Gonsalves

José Gonsalves dos Santos Silva

AO commercio

Luiz José de Sant'anna, faz sciencia á praça de Santa Catharina, e em geral, que amigavelmente dissolveu a sociedade commercial, que nesta villa girava sob a firma de Sant'anna & Filho, retirando-se do ex-socio, seu muita presado pai, o Sr. Joaquim José de Sant'anna, pago integralmente do capital de sua entrada, e bem assim dos lucros verificados pelo balanço; ficando, por consequencia, todo o activo e passivo da extincta firma, á cargo do abaixo assignado, que continua com o mesmo ramo de negocio, sob sua firma e unica responsavel. Ontro sim, abre-se um prazo improrogavel de 60 dias, á contar da dacta do presente annuncio, para quaesquer reclamações do terceiro, atinentes á sociedade de que se tracta, quer em relação á sua constituição, quer á cerca de sua terminação.

Villa de Tijucas 8 de Fevereiro de 1888

Luiz José de Sant'anna.